

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 017 – N, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381/07, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/07 e o Decreto n.º 1.964-R, de 07 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de novembro de 2007 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **58534792/12**, e

Considerando que a implantação dos pontos de secção Braspérola e Trevo BR 262/101 proporcionarão novas opções de transporte aos usuários;

Considerando o Regulamento do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (SITRIP), aprovado pela Resolução CRE n.º 3.635/91, homologada pelo Decreto n.º 3.288-N, de 21/01/92; e

Considerando o que preconizam os artigos 76, 87 inciso V e 147 do Regulamento do SITRIP,

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR os " **Pontos de Secção Braspérola e Trevo BR 262/101** ", na linha Vitória x Ponto Alto, via Domingos Martins cadastro 1-001/271/0/1400 explorada pela concessionária **Viação Águia Branca S/A**.

Art. 2º - Os pontos de secção Braspérola e Trevo BR 262/101 estão localizados a 9,5 (nove vírgula cinco) e a 17 (dezesete) quilômetros respectivamente da Rodoviária de Vitória.

Art. 3º - A implantação dos pontos de secção tem caráter provisório, por período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da presente Instrução de Serviço, e poderá ser prorrogada.

Vitória, 19 de setembro de 2012.

Eng^a Tereza Maria Sepulcri Netto Casotti

Diretora Geral do DER-ES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do ES em 24/09/2012